TC nº 72-003.225.10-63

PETIÇÃO SFMSP. Solicitação de informações. Apuração de possíveis irregularidades. Retirada de lixo de cemitérios. Caminhões da LIMPURB. REGULAR. Votação unânime.

2.609ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EURÍPEDES SALES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, consoante notas taquigráficas insertas nos autos, em julgar regular o procedimento adotado.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, em determinar o envio de cópia do relatório da Subsecretaria de Fiscalização e Controle desta Corte e do presente Acórdão ao Ministério Público de Estado de São Paulo, em atendimento ao Ofício nº 9633/2010 – IC 80/06 – 2ª PJ – PJPP-CAP nº 753/06.

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO BRAGUIM – Revisor, MAURÍCIO FARIA e YARA TACCONI.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Substituto JOEL TESSITORE.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 11 de abril de 2012.

EDSON SIMÕES – Presidente.

EURÍPEDES SALES – Relator.